



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 533 – Itajá/RN, 03 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 188/2017

Itajá/RN, 03 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **ANTONIO HUMBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadoria, portador do CPF: 878.139.124-20, para no dia 05 de maio de 2017, se deslocar a Loja de Material Esportivo – Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de comprar o material esportivo para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 189/2017

Itajá/RN, 03 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **VICENTE EUGENIO LOPES**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, portador do CPF: 307.693.614-04, para no dia 05 de maio de 2017, se deslocar a Loja de Material Esportivo – Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de comprar o material esportivo para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 190/2017

Itajá/RN, 03 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **RAIMUNDO NONATO SOARES DANTAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do CPF: 267.483.508-75, para no dia 05 de maio de 2017, se deslocar a Loja de Material Esportivo – Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de comprar o material esportivo para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010305/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para prestação dos Serviços de Publicação de Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN em Jornal Local de Grande Circulação e no Diário Oficial da União – DOU. Declaro o interessado **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. O mesmo será realizado sob a responsabilidade e fiscalização da Secretaria solicitante. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 03 de maio de 2017.

Gilmar Medeiros Lopes
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO